



LEI Nº 969, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO  
FINANCEIRA E ACRESCENTA AÇÕES AO  
PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.513/0001-26, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Campanha Show Natal Acica.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o fluente exercício financeiro:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 03.01 Departamento de Administração <b>Função:</b> 04 Administração <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 02 Apoio Administrativo <b>Projeto:</b> 1.152 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2018 R\$ 20.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 03.01 Departamento de Administração <b>Função:</b> 04 Administração <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 02 Apoio Administrativo <b>Projeto:</b> 1.152 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2018 R\$ 20.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 5º** Fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 1.152 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

3.3.50.41.00.00.00.01.0000

R\$ 20.000,00

**Total**

**R\$ 20.000,00**

**Art. 6º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei:

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**ANEXO I DA LEI Nº. 969/2018.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit</b>	<b>Créditos Utilizados</b>	<b>Saldo Superávit</b>
<b>01.0000</b>	<b>638.357,92</b>	<b>0,00</b>	<b>638.357,92</b>	<b>594.658,09</b>	<b>43.699,83</b>

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2018.

  
**JOSE OBIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO II DA LEI Nº 969/2018.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO			R\$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20_____				
_____ Presidente da Entidade ou Procurador			_____ Responsável Financeiro	

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
  - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.